

LEI ORDINÁRIA Nº 973

de 13 de outubro de 1999

DENOMINA VIA PÚBLICA COM O NOME DE PAULO IBE.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 05 de Outubro de 1999 aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º..

Passa a denominar-se Rua PAULO IBE, a via projetada nº 05, do loteamento Jardim Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

DE, 13 DE OUTUBRO 1999.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 973/1999 - 13 de outubro de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em